



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0191345-87

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057/9

MATRÍCULA

191.345

FICHA

001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 30 de maio de 2016.

IMÓVEL: APARTAMENTO DUPLEX n.º 3.202, localizado no 32º pavimento inferior e 33º pavimento superior, do empreendimento denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPLENDORE**", situado Praça Oiapoque, n.º 360, no loteamento denominado "Centro Industrial e Empresarial Alphaville", Quinhão 3, da propriedade Sítio Tamboré, no Bairro "Alphaville", Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa coberta edificada de 340,010m²; área comum coberta edificada de 149,417m²; área privativa descoberta de 29,872m²; área total construída e descoberta de 519,299m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,010894 ou 1,0894% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum, cabendo-lhe o direito de uso de 04 vagas indeterminadas situadas no 1º, 2º, 3º e 4º subsolos e de 01 depósito-box indeterminado, situado em um dos subsolos.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24453.62.53.0600.00.000.4 (em área maior).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL: RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI, com sede na Alameda Araguaia, n.º 933, 7º andar, Conjunto 76, Alphaville, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 08.571.306/0001-00.

REGISTROS ANTERIORES: R-101 feito em 16/12/2013, na matrícula n.º 118.937, e, **(Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob n.º 22, em 30/05/2016, na citada matrícula n.º 118.937)**, deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.01/191.345, em 30 de maio de 2016.

Procede-se a presente averbação de transporte, à vista da Av.13, feita em 03/03/2016, na matrícula n.º 118.937, deste Registro de Imóveis, para constar que, conforme Certidão de Autorização para Transferência - CAT n.º 002302880-73, datada de 07 de julho de 2015, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, o domínio útil do imóvel matriculado, é cadastrado, em maior área, na referida Superintendência, sob o RIP n.º 6213.0118722-49.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Av.02/191.345, em 30 de maio de 2016.

A presente matrícula foi aberta nos termos do Instrumento Particular de Instituição e Especificação de Condomínio com Atribuição, firmado no Município de Barueri, deste Estado, aos 14 de abril de 2016, conforme o disposto no item 54, alínea "c" do
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0191345-87

MATRÍCULA
191.345

FICHA
001
VERSO

Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,

José Ricardo Marques Braz
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 409.161

Rolo 6.963

Av.03/191.345, em 08 de novembro de 2019.

Pelo instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de outubro de 2.019, e Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004154261-46, datada de 10 de outubro de 2.019, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União - São Paulo, procede-se esta averbação, para constar que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado individualmente na referida Secretaria sob o RIP nº 6213.0124199-71.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763E1000AV3M191345196

R.04/191.345, em 08 de novembro de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.03 desta, a proprietária, **RAINHA SPLENDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI**, já qualificada, **VENDEU**, a **GIOVANI TOSCANO BONDANÇA**, brasileiro, empresário/sócio, RG. nº 21.255.337-9-SSP/SP, CPF/MF nº 147.324.558-32, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 8.459, no Livro 03 – Registro Auxiliar, desta Serventia, com **ELAINE PINEDA BONDANÇA**, brasileira, do lar, RG. nº 34.659.549-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 286.937.648-02, residentes e domiciliados na Praça Oiapoque, nº 360, apto 403, Centro Industrial e Empresarial Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, **o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$3.500.000,00. A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União-São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 004154261-46, datada de 10 de outubro de 2.019.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 1205763210000R4M19134519B

(Continua na ficha 002)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0191345-87

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
191.345

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 08 de novembro de 2019.

R.05/191.345, em 08 de novembro de 2019.

Pelo instrumento particular mencionado na Av.03 desta, o proprietário, **GIOVANI TOSCANO BONDANÇA** casado com **ELAINE PINEDA BONDANÇA**, já qualificados, deu em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1.997, ao **BANCO BRADESCO S/A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, no ato representada na forma constante do título, o domínio útil do imóvel matriculado, pelo valor de R\$3.139.200,00, pagável através de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no valor inicial total de R\$30.837,87, estando inclusos todos os acessórios, dentre eles o seguro, vencendo a primeira em 01/12/2019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa anual de juros nominal de 7,81% e efetiva de 8,10%. Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação do devedor fiduciante; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$3.488.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 477.015

Rolo 7.817

Selo Digital nº 1205763210000R5M19134519A

Av.06/191.345, em 18 de novembro de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006122320205020491, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de novembro de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1221.01904959-IA-609, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **GIOVANI TOSCANO BONDANÇA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 527.494

Rolo 8.303

Selo Digital nº 1205763G1000AV6M19134521E

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0191345-87

MATRÍCULA

191.345

FICHA

002

VERSO

Av.07/191.345, em 28 de março de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006321120205020492, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 23 de março de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2312.02066132-1A-340, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **GIOVANI TOSCANO BONDANÇA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, João

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 537.197

Rolo 8.391

Selo Digital nº 1205763G1000AV7M19134522B

Av.08/191.345, em 01 de abril de 2022.

Pelo requerimento formulado pelo exequente e subscrito no Município e Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, aos 21 de março de 2022, instruído com a Certidão Judicial, datada de 02 de dezembro de 2021, expedida pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro, Município e Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar que foi distribuída no dia 17 de junho de 2021, sob nº 1014957-14-2021.8.26.0564, no r. Juízo, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, requerida pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 (exequente), em face de 1) **ALFENAS SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 28.173.156/0001-93; 2) **ANA LUCIA PINEDA DE CAMPOS**, CPF/MF nº 079.139.188-45; **DROGARIA E PERFUMARIA E-COMMERCE JG VIRI FARMA V LTDA**, CNPJ/MF nº 40.647.045/0001-77; **DROGARIA ECONOMED LTDA**, CNPJ/MF nº 71.772.511/0001-70; **GIOVANI TOSCANO BONDANÇA**, CPF/MF nº 147.324.558-32; e, **JOÃO HENRIQUE MARFIM STAKOWIAK**, CPF/MF nº 326.148.368-77 (executados), cujo valor da causa é de R\$262.052,63.

O Escrevente Autorizado, Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 536.988

Rolo 8.395

Selo Digital nº 120576331000AV8M191345220

(Continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0191345-87

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

191.345

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 06 de julho de 2022.

Av.09/191.345, em 06 de julho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008536620205020371, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.2117.02207020-IA-710, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANÇA, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 544.314

Rolo 8.457

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M191345229

Av.10/191.345, em 10 de agosto de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012948420215020703, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 08 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0814.02288707-IA-500, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANÇA, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.193

Rolo 8.482

Selo Digital nº 1205763G100AV10M191345222

Av.11/191.345, em 17 de agosto de 2022.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 04 de agosto de 2022 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0191345-87

MATRÍCULA

191.345

FICHA

003

VERSO

Patrimonial – GAEPP de São Paulo - TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006122320205020491, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 11 de junho de 2022, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202206.1113.02193168-PA-160, procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar **o CANCELAMENTO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.06 desta**, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANÇA, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, Giovani

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.254

Rolo 8.487

Selo Digital nº 12057633100AV11M19134522R

Av.12/191.345, em 18 de agosto de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005418320205020341, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 16 de agosto de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1618.02302606-IA-980, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GIOVANI TOSCANO BONDANÇA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, Giovani

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.929

Rolo 8.488

Selo Digital nº 1205763G100AV12M191345220

Av.13/191.345, em 22 de setembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional
(Continua na ficha 004)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0191345-87

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.067-6

MATRÍCULA

191.345

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 22 de setembro de 2022.

de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006122320205020491, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 20 de setembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.2006.02359733-IA-290, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 551.801

Rolo 8.512

Selo Digital nº 1205763G100AV13M19134522Z

Av.14/191.345, em 26 de outubro de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 29 de setembro de 2022 (protocolo de penhora online: PH000437444), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 4º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 10144718520208260011), movida por **LATUF CURY PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ/MF nº 06.555.275/0001-78, contra 01) **SOU MAIS FARMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 26.246.183/0001-13; 02) **ELAINE PINEDA BONDANCA**, CPF/MF nº 286.937.648-02; e, 03) **GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, CPF/MF nº 147.324.558-32, terceiro: o Credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 26 de outubro de 2021, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob nº 05 nesta, pertencentes aos coexecutados, Elaine Pineda Bondanca e Giovanni Toscano Bondanca, foram PENHORADOS, sendo de R\$14.215,86, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, **GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, [assinatura]

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 552.666

Rolo 8.535

Selo Digital nº 12057632100AV14M19134522Q

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0191345-87

MATRÍCULA

191.345

FICHA

004

VERSO

Av.15/191.345, em 23 de novembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009007720215020703, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.2111.02454811-IA-709, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GIOVANI TOSCANO BONDANÇA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, José

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 556.217

Rolo 8.552

Selo Digital nº 1205763G100AV15M19134522X

Av.16/191.345, em 07 de dezembro de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012387920205020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 03 de dezembro de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.0317.02475768-IA-340, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GIOVANI TOSCANO BONDANÇA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, José

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 557.104

Rolo 8.562

Selo Digital nº 1205763G100AV16M19134522W

Av.17/191.345, em 25 de janeiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua na ficha 005)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 120576.2.0191345-87

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

191.345

FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 25 de janeiro de 2023.

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da 17ª Vara do Trabalho do Forum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo-SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009119820205020717, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 18 de janeiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1814.02517907-IA-490, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 560.095

Rolo 8.597

Selo Digital nº 1205763G100AV17M19134523T

Av.18/191.345, em 13 de fevereiro de 2023.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001307820215020608, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 10 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1014.02555250-IA-050, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 561.681

Rolo 8.610

Selo Digital nº 1205763G100AV18M19134523S

Av.19/191.345, em 24 de fevereiro de 2023.

Pelo requerimento subscrito aos 03 de fevereiro de 2023, em Brasília – Distrito Federal, e Certidão nº008758/2023i, datada de 03 de fevereiro de 2023, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para constar que o imóvel matriculado é lançado atualmente e individualmente pela Municipalidade, através da inscrição cadastral nº 24453.62.53.0600.03.118-4.

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 120576.2.0191345-87

MATRÍCULA

191.345

FICHA

005

VERSO

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 12057633100AV19M19134523H

Av.20/191.345, em 24 de fevereiro de 2023.

Pelo requerimento mencionado na Av.19 desta, instruído com a guia e o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e, Certidão de Constituição em Mora, datada de 28 de abril de 2022, documentos estes extraídos dos autos do pedido de consolidação de propriedade, junto ao Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR – Módulo: “SEIC – INTIMAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO”, sob nº IN00738019C, prenotado sob nº 532.150, neste Registro de Imóveis, da qual consta que o devedor fiduciante, **GIOVANI TOSCANO BONDANÇA**, casado com **ELAINE PINEDA BONDANÇA**, já qualificados, não efetuou o depósito para purgar a mora, oriunda do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº. 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 11 de outubro de 2019, registrado sob os nºs 04 e 05, nesta matrícula, foi autorizada à presente averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado, FICA CONSOLIDADA, em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, e registrado sob o NIRE nº nº 35300027795, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Foi atribuído a consolidação, o valor de R\$3.500.000,00. A presente consolidação, foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão Autorizativa de Transferência – CAT- nº 005453505-06, datada de 03 de fevereiro de 2023.

O Escrevente Autorizado,

Edilma do Nascimento Melo

Edilma do Nascimento Melo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 532.150

Rolo 8.617

Selo Digital nº 12057633100AV20M19134523O

Av.21/191.345, em 24 de outubro de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, deste Estado, aos 17 de outubro de 2023, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10008536620205020371, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 17 de outubro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202310.1710.02986140-MA-260, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de
(Continua na ficha 006)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
191.345

FICHA
006

DATA
24/10/2023

CNM
120576.2.0191345-87

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.09 desta, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANÇA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 579.595

Rolo 8.781

Selo Digital nº 120576331000AV9M19134523X

Av.22/191.345, em 23 de novembro de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município de São Paulo, deste Estado, aos 10 de novembro de 2023 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009007720215020703, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 28 de novembro de 2022, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202211.2818.02466968-TA-270, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.15 desta**, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANÇA, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 581.197

Rolo 8.800

Selo Digital nº 12057633100AV22M19134523M

Av.23/191.345, em 23 de novembro de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município de São Paulo, deste Estado, aos 10 de novembro de 2023, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10001307820215020608, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de setembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202309.0614.02914160-MA-041, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de

(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

MATRÍCULA
191.345

FICHA
006
VERSO

CNM
120576.2.0191345-87

Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.18 desta, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, José

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 581.200

Rolo 8.800

Selo Digital nº 12057633100AV23M19134523L

Av.24/191.345, em 05 de setembro de 2024. (Prenotação nº 595.477 de 29/08/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de agosto de 2024, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006321120205020492, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de maio de 2022, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202205.1214.02142007-MA-810, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.07 desta, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, José

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 595.477

Rolo 8.995

Selo Digital nº 12057633100AV24M19134524I

Av.25/191.345, em 05 de setembro de 2024. (Prenotação nº 595.481 de 29/08/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de agosto de 2024, e Ordem Judicial da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10005418320205020341, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de novembro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202311.0612.03017796-TA-130, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da
(Continua na ficha 007)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.057-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
191.345

FICHA
007

DATA
05/09/2024

CNM
120576.2.0191345-87

Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.12 desta, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, Juan

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 595.481

Rolo 8.995

Selo Digital nº 12057633100AV25M19134524H

Av.26/191.345, em 13 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.053 de 10/09/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 09 de setembro de 2024, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012948420215020703, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 05 de setembro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202409.0510.03559982-MA-850, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.10 desta, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, Juan

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.053

Rolo 9.001

Selo Digital nº 12057633100AV26M19134524G

Av.27/191.345, em 25 de novembro de 2024. (Prenotação nº 599.486 de 13/11/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 12 de novembro de 2024 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10006122320205020491, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 04 de setembro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202409.0416.03558863-TA-650, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da
(Continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

MATRÍCULA
191.345

FICHA
007
VERSO

CNM
120576.2.0191345-87

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.13 desta**, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANÇA, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, Jana

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 599.486

Rolo 9.050

Selo Digital nº 12057633100AV27M19134524F

Av.28/191.345, em 01 de abril de 2025. (Prenotação nº 606.517 de 27/03/2025)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 27 de março de 2025 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10012387920205020511, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 12 de novembro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202411.1205.03696223-TA-709, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.16 desta**, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANÇA, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, Jana

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 606.517

Rolo 9.135

Selo Digital nº 12057633100AV28M19134525C

Av.29/191.345, em 25 de junho de 2.026. (Prenotação nº 629.502 de 05/06/2026)
Pelo requerimento subscrito no Município de São Paulo, Capital, aos 03 de junho de 2026 e Ordem Judicial da 17ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10009119820205020717, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de maio de 2026, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202605.1318.02517907-MA-753, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de
(Continua na ficha 008)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BARUERI - SP - CNS 12.87-6
CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

MATRÍCULA
191.345

FICHA
008

DATA
25/06/2026

CNM
120576.2.0191345-87

São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.17 desta, em nome de GIOVANI TOSCANO BONDANCA**, CPF/MF nº 147.324.558-32.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 629.502

Rolo 9.437

Selo Digital nº 12057633100AV29M191345269

Av.30/191.345, em 25 de setembro de 2.026. (Prenotação nº 633.897 de 01/09/2026)
Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, e à vista do disposto no parágrafo único, do artigo nº 440-AV, do Provimento nº 149 de 30/08/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para constar que o imóvel matriculado, possui o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 06454-060.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº1205763G100AV30M19134526Q

Av.31/191.345, em 25 de setembro de 2.026. (Prenotação nº 633.897 de 01/09/2026)
Pelo requerimento subscrito aos 31 de agosto de 2.026, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, acompanhado dos comprovantes de notificações feitas ao devedor, referente a publicação dos Editais; dos Autos Negativos do 1º e 2º Leilões, devidamente formalizados e realizados em 27/08/2026 e 28/08/2026, respectivamente; e, do Termo de Quitação, emitido pelo credor, e subscrito aos 31 de agosto de 2.026, no Município e Comarca de Osasco, deste Estado, foi autorizada a presente averbação, para constar que tendo em vista, o cumprimento da obrigação do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, registrado sob o NIRE nº 35300027795, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, já qualificado, de efetuar os leilões previstos no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e, não tendo havido licitantes interessados para o domínio do imóvel matriculado, foi considerada extinta a dívida, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 27, da referida Lei Federal nº 9.514/97.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

Aline Suellen de P. Tavares
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 633.897

Rolo 9.501

Selo Digital nº 12057633100AV31M19134526F

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Comarca de Barueri
Estado de São Paulo
Brasil

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO - Alameda Araguaia, 190 - Alphaville - Barueri - SP

BEL. CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA - OFICIAL

PEDIDO Nº 633897- DATA DO PEDIDO : 01/09/2026

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraído por
processo reprográfico, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 6.015/73. Barueri, 25 de
setembro de 2026.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE
SUA EXPEDIÇÃO. NSCGJSP, XVI, 60 "c" (ESTE PRAZO DE VALIDADE É EXCLUSIVAMENTE
PARA EFEITOS NOTARIAIS).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TSN93-HB767-X6FUC-G3MTD>

Assinado digitalmente por
Total de emolumentos
desta certidão, R\$76,52
especificados no recibo
talonário que acompanha
a 1ª Via do título
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

(ADEMIR CARLOS DOS SANTOS) ESCRIVENTE AUTORIZADO
Certidão expedida às 14:57:26 horas do dia 25/09/2026.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60, "c").
Prenotação Nº 633897
Nº Selo: 1205763C3191345C145726267



19134525092026

